



Projeto de Lei No 61/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.395, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.963 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

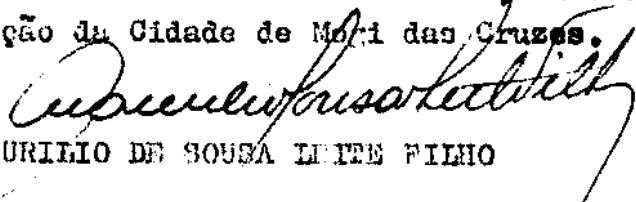
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a custear despesas de aquisição de materiais necessários à conclusão das obras de construção de mais uma sala de aula no prédio de propriedade municipal onde se encontra instalado o Grupo Escola "Professor - Adelino Borges Vieira", no bairro da Ponte Grande, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a verba 7.10.1 - 8.º 89.0 - Pessoal Fixo - Alínea "b" - Para posteriores reajustamentos e aposentadorias, constante do orçamento.

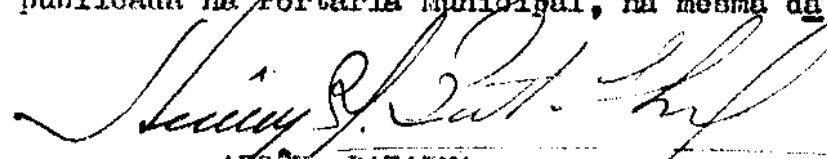
Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária, mencionada no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de setembro de 1.963, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo + Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de setembro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATAJIA,
Diretor Administrativo.